



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

RETIFICAÇÃO

Na publicação de 11/06/2016, página 107, Coluna 01, leia-se como segue e não como constou:

PARECER CONJUNTO Nº 965/2016 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 320/2015.

O presente projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Patrícia Bezerra, dispõe sobre o direito de toda mulher à investigação, ao exame genético que detecta a trombofilia, e ao respectivo tratamento, quando da prescrição de anticoncepcional, no pré-natal e na prescrição de reposição hormonal, na Rede de Saúde Pública no Município de São Paulo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade.

A trombofilia é uma condição relacionada com o aumento da tendência de coagulação do sangue (trombose), caracterizando, assim, um estado de hipercoagulabilidade, podendo ser hereditária ou adquirida em virtude de alguma outra doença tal como a Síndrome do Anticorpo Antifosfolípide.

Segundo a justificativa da autora, os especialistas sugerem que a investigação sobre a doença deveria começar na primeira consulta com o obstetra e ginecologista. Tendo em vista que nos casos em que a pessoa possua o gene portador da trombofilia, o risco de ter trombose aumenta de seis a oito vezes, sendo agravado com o uso de anticoncepcionais que resultam em um aumento no risco em cerca de trinta vezes.

Em face do exposto, a Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, entende que a propositura deve prosperar, eis que promove a proteção à saúde da mulher por meio de diversas ações contra a trombofilia, sendo favorável, portanto, o parecer.

Quanto ao aspecto financeiro nada temos a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está condizente com os referendos legais de conduta fiscal. Favorável é o parecer

Sala das Comissões Reunidas, em 07/06/2016.

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER

Aníbal de Freitas – PV

Rubens Calvo – PDT

Patrícia Bezerra – PSDB

Wadiah Mutran – PDT

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Jonas Camisa Nova – DEM

Abou Anni – PV

Adolfo Quintas – PSD

Edir Sales - PSD

Ota - PSB

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 15/06/2016, p. 166

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.